

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA 003/2024 EDITAL 002/SEMSAU/2024

EDITAL DE ERRATA
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 1236/2024

ERRATA N.º 03-2024

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado, instituída nos termos da Portaria n.º 282/2024 de 14 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata do Edital n.º 02/2024, conforme segue:

Onde se lê:

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante na Lei Municipal n.º 1042/2011 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Item	Cargo	Vagas	Habilitação	C/H	Salários
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	Ensino Superior	40h	RS 2.100,00
06	Enfermeiro Hospitalar	01	Ensino Superior	40h	RS 2.100,00
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	RS 1.412,00
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	RS 1.412,00

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO

2.1.1 Os Profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com 13 Cargos, 37 Vagas, Carga Horária, Local de Trabalho, Regime de Trabalho e Salários, definido no quadro abaixo:

Item	Cargos	Vagas	C/H	Local de Trabalho	Regime Trabalho	Valor Salário
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	40h	Atenção Básica	Diarista – 08h	RS 2.100,00 + Ad. Insalubridade
06	Enfermeiro Hospitalar	01	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	RS 2.100,00 + Ad. Insalubridade
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	40h	Atenção Básica	Diarista – 8h	RS 1.412,00 + Ad. Insalubridade
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	RS 1.412,00 + Ad. Insalubridade

Leia-se:

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante na Lei Municipal n.º 1042/2011 devidamente atualizada e lei municipal n.º 1.680/2023 de 24 de outubro de 2023.- Complemento do piso de enfermagem e técnico de enfermagem são repassados aos profissionais para atingirem o piso salarial previsto na lei Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Item	Cargo	Vagas	Habilitação	C/H	Salários base municipal	Complemento da união*	total
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	Ensino Superior	40h	RS 2.100,00	RS 2.218,18*	4.318,18 + Ad. Insalubridade
06	Enfermeiro Hospitalar	01	Ensino Superior	40h	RS 2.100,00	RS 2.218,18*	4.318,18 + Ad. Insalubridade
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	RS 1.412,00	RS 1.610,73 *	RS 3.022,73 + Ad. Insalubridade
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	RS 1.412,00	RS 1.610,73 *	RS 3.022,73 + Ad. Insalubridade

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO

Profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com 13 Cargos, 37 Vagas, Carga Horária, Local de Trabalho, Regime de Trabalho e Salários, definido no quadro abaixo:

Item	Cargos	Vagas	C/H	Local de Trabalho	Regime Trabalho	Valor Salário
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	40h	Atenção Básica	Diarista – 08h	RS 2.100,00 + Ad. Insalubridade + RS 2.218,18*
06	Enfermeiro Hospitalar	01	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	RS 2.100,00 + Ad. Insalubridade + RS 2.218,18*
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	40h	Atenção Básica	Diarista – 8h	RS 1.412,00 + Ad. Insalubridade + RS 1.610,73*

11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	RS 1.412,00 + Ad. Insalubridade+ RS 1.610,73*
----	----------------------------------	----	-----	-----------------------	--------------------	---

*lei municipal nº 1.680/2023 de 24 de outubro de 2023.- Complemento do piso de enfermagem e técnico de enfermagem são repassados aos profissionais para atingirem o piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EDSON HIPOLITO

Presidente da Comissão

Portaria n.º 282/2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:44D0D45D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2024. Edição 3750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>